

## **TERMO ADITIVO N.º.006/2019.**

**2º Termo Aditivo - (Reajuste da Gasolina)** que entre si firmam, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, neste ato representado por sua Presidente Vanderléia Marques Franco Souza e do outro a Empresa **PADILHA XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado por Ângelo Anacleto Padilha Xavier, na forma abaixo:

### **Cláusula 1ª - Da Qualificação das Partes:**

**Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.285.062/0001-34, com sede a Praça Visconde Figueira, Nº. 57, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CÂMARA**;

**PADILHA XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.748.097/0001-03 com domicílio a Rua Hamilton Abreu Leite, nº.10, Bairro Cosme e Damião, Santo Antônio de Pádua- RJ, doravante denominada **CONTRATADA**;

### **Cláusula 2ª - Da Fundamentação Legal:**

O presente termo aditivo, que visa alterar a relação contratual existentes entre as partes, em razão da aquisição de 12.000 (doze mil litros) de combustível (gasolina) para atendimento dos veículos oficiais do Poder Legislativo de Santo Antônio de Pádua, encontra respaldo no artigo 65 parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/96.

### **Cláusula 3ª - Do Objeto:**

As partes resolvem aditar o pacto anterior firmado entre as partes, em razão dos da necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Contratada, preservando o equilíbrio econômico, acrescentando os documentos apresentados pela contratada (notas fiscais), bem como o fato público e notório quanto o aumento do preço do combustível no respectivo período.

**Cláusula 4ª - Do Valor e do pagamento do Aditivo:**

Em virtude do devido equilíbrio econômico contratual, o valor licitado tendo como preço de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) o litro, passará para o valor de **R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos)** o litro, a contar de **03/05/2019** e o pagamento dar-se-á após o recebimento das notas fiscais até o 5º dia do mês subseqüente a entrega do produto.

**Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários:**

Os recursos para fazer face às despesas do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento vigente - **01.031.0033 2. 003000 3.3.90.30.01.**

**Cláusula 6ª - Disposições Finais:**

As demais cláusulas do contrato inicial continuam em sua plena vigência.

Nada mais a acordar, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, que vão também assinadas por duas testemunhas a que tudo assistiram, produzindo efeitos a partir da assinatura do presente instrumento com o término em 31 de Dezembro de 2018.

Santo Antônio de Pádua, 06 de Maio de 2019.

---

*Vanderléia Marques Franco Souza*  
*Presidente*

---

*Contratada*

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
*CPF*

2) \_\_\_\_\_  
*CPF*